



TC 025.526/2014-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs

Responsável: Ademar Alves de Oliveira (CPF 062.094.593-15)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 2.545/2017-TCU-Segunda Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2.545/2017-TCU-Segunda Câmara**, Sessão de 14/3/2017, Ata 7/2017 (Peça 17), notificou-se a pessoa responsável nestes autos, Ademar Alves de Oliveira, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 2.545/2017-TCU-2. ^a C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Ademar Alves de Oliveira	990/2017	24/3/2017	Peça 26	4/4/2017	Peça 28	20/4/2017

2. Transcorridos os prazos recursais, Ademar Alves de Oliveira não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Dessa forma, o **acórdão 2.545/2017-TCU-Segunda Câmara transitou em julgado** na data especificada no quadro acima.

3. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 20), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 29).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 20/2016, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 25 de maio de 2017.

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1



(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 20/2016)